

LEI MUNICIPAL Nº 2924/2017

SÃO MARTINHO/RS, 17 DE OUTUBRO DE

2017.

**ALTERA O ANEXO III – METAS E
PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº
2840/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO
DE SÃO MARTINHO, PARA O
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL (LOA), NO
VALOR DE R\$ 62.800,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA,

Vice-Prefeito No exercício do cargo Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III – Metas e Prioridades, da Secretaria Municipal de Educação, da Lei Municipal nº 2.840/2016, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de São Martinho, para o exercício financeiro de 2017, sendo incluído o seguinte:

Tipo: Projeto

Ação: Conclusão do Ginásio Poliesportivo

Produto: Ginásio concluído

Exercício: 2017

Valor: R\$ 62.800,00

Art. 2º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 62.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.035 – CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLI ESPORTIVO

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 62.800,00

TOTAL

R\$ 62.800,00

Art. 3º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão recursos:

A) Superávit recurso Salário Educação – vínculo 1010 Federal R\$ 62.800,00

TOTAL

R\$ 62.800,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE
2017.**

Registre-se e publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice Prefeito no exercício de cargo de
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração